
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E/OU AUTORIDADE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - Edital nº 021/2025

Processo Administrativo nº 001708-25.2025.8.15

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.687.900/0002-04, sediada na Rua Blumenau, nº 178, loja 2, América, Joinville, SC, CEP 89.204-250, e-mail licitacao@personalcard.com.br neste ato representada por Alessandra Sagaz da Costa Bueno inscrita no CPF sob o nº 105.075.059-48, vem à presença de Vossa Autoridade, com fulcro no art. 165 § 4º da Lei 14.133/2021, apresentar **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos que passa a expor e ao final requerer:

I – DOS FATOS

A Recorrente PERSONAL NET participou do Pregão Eletrônico Nº 90021/2025, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 001708-25.2025.8.15, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba com o seguinte objeto:

OBJETO

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões do tipo Vale-Refeição, eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

De acordo com o Edital, o critério de julgamento adotado seria “MENOR PREÇO”, correspondente à taxa de administração máxima admitida. O próprio edital esclarece que o valor de R\$ 0,02, cadastrado no Compras.gov seria meramente simbólico, devido à limitação técnica do sistema, e que a disputa se

 **MATRIZ:** 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 **FILIAL 01:** 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 **FILIAL 02:** 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 **FILIAL 03:** 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 **FILIAL 04:** 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

daria **com base no percentual de desconto sobre os valores decorrentes dos serviços efetivamente prestados pela rede credenciada.**

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, computando-se no valor total a taxa de administração, que poderá ser zero, ocasião em que será interpretada como percentual de desconto sobre os valores decorrentes dos serviços efetivamente prestados pela rede credenciada.

Assim, em 02/10/2025, durante a sessão pública do certame, a Recorrente apresentou proposta de 0,001%, valor plenamente aceito pelo sistema eletrônico do Governo Federal, o qual apenas veda o registro de 0,00 conforme amplamente conhecido e demonstrado.

Nenhuma limitação técnica impedia o lançamento de 0,001%, tendo que a proposta registrada, classificada e constou normalmente no painel de lances.

Todas as propostas	Histórico de recursos
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFOR.. SC	Valor ofertado (unitário) R\$ 0.0001 Valor negociado (unitário) -
RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS.. GO	Valor ofertado (unitário) R\$ 0.0200 Valor negociado (unitário) -
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.. SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 0.0200 Valor negociado (unitário) -
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E IN.. PR	Valor ofertado (unitário) R\$ 0.0200 Valor negociado (unitário) -
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTO.. ES	Valor ofertado (unitário) R\$ 0.0200 Valor negociado (unitário) -
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CAR.. SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 0.0200 Valor negociado (unitário) -

Enquanto isso, as demais empresas, lançaram percentuais superiores, o que, **de maneira objetiva e incontestável** tornava a proposta da Recorrente, PERSONAL NET, a menor dentre todas.

Ocorre que, durante a condução da sessão, a pregoeira, registrou no chat oficial do sistema a equivocada informação de que a taxa de 0,001% seria

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

equivalente a taxa zero, em razão da suposta limitação técnica da plataforma-Compras.gov.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926222 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO 90021/2025

Sistema	02/10/2025 às 14:43:54	Apenas esclarecendo que de acordo com o item 3.2.3 do Termo de Referência A taxa de administração/desconto será registrada com duas casas decimais, sendo as casas excedentes desconsideradas. Desta forma a taxa de R\$ 0,0001 por limitação do sistema equivale a taxa zero
---------	------------------------	---

Tal interpretação, **contudo, não encontra respaldo técnico nem normativo, pois o sistema aceita e diferencia normalmente valores com TRÊS CASAS DECIMAIS.**

Mesmo diante dessa divergência, a pregoeira determinou que as demais empresas poderiam “manifestar interesse em igualar o lance” e, posteriormente, autorizou o envio de mensagens e documentos por e-mail e até por WhatsApp institucional, solicitando que as empresas confirmassem seus lances por esses canais.

Sistema	02/10/2025 às 09:38:53	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
---------	------------------------	--

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC, FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC, FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS, FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP, FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Sistema para o participante 09.687.900/0002-04	02/10/2025 às 09:39:00	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
Sistema para o participante 12.515.796/0001-02	02/10/2025 às 09:39:04	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	02/10/2025 às 09:39:09	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
Sistema para o participante 05.989.476/0003-82	02/10/2025 às 09:39:13	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
Sistema para o participante 19.207.352/0001-40	02/10/2025 às 09:39:18	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	02/10/2025 às 09:39:22	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	02/10/2025 às 09:39:27	Solicito confirmar o envio da manifestação pelo whatsapp institucional (83) 99400-8910

Essas convocações, comprovadamente registradas no relatório de julgamento, **configuram procedimento manifestadamente ILEGAL**, já que todo o trâmite do pregão eletrônico deve ocorrer exclusivamente dentro da plataforma oficial, assegurando transparência, rastreabilidade e publicidade dos atos.

Sendo assim, a Recorrente encaminhou e-mail oficial á equipe de licitação, esclarecendo que não havia limitação técnica que impedisse a oferta de 0,001% e que qualquer licitante poderia ter lançado esse mesmo percentual desde o início, sem necessidade de reabertura de lances.

Apesar da manifestação tempestiva e fundamentada, o e-mail foi desconsiderado pela pregoeira, que prosseguiu como se houvesse um empate entre as empresas.

Em seguida, todas foram convocadas para apresentar documentos relativos aos critérios de desempate previstos no edital, culminando, em 09/10/2025, na realização de sorteio via plataforma Zoom, conforme registrado no relatório de julgamento.

O resultado o sorteio definiu a seguinte ordem de classificação:

-  MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,
-  FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,
-  FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,
-  FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,
-  FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Sistema	09/10/2025 às 14:13:04	A sequência a ser seguida será:
		1 PLUXEE
		2 RC CARD
Sistema	09/10/2025 às 14:13:18	3 LE CARD
		4 PERSONAL NET
		5 MEGA VALE

Posteriormente, a empresa PLUXEE foi convocada para apresentar os documentos de habilitação, mas perdeu o prazo, sendo então chamada a RC CARD, que foi considerada habilitada.

Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	09/10/2025 às 16:15:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:01 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56.
Sistema para o participante 12.515.796/0001-02	09/10/2025 às 16:18:29	Sr. Fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Pelo não envio da proposta ajustada.

Entretanto, **todo esse desenrolar decorreu de uma premissa incorreta, o suposto “empate” entre propostas, que jamais existiu.**

A PERSONAL NET, ofertou o menor preço, dentro das condições previstas no edital e do funcionamento regular do sistema eletrônico. O que houve, em verdade, foi erro material na condução do certame, com violação direta ao princípio do julgamento objetivo e ao critério de menor preço estabelecido no edital.

Ademais, o uso de meios paralelos (E-mail e WhatsApp) para o registro de manifestações e lances comprometeu a lisura e a transparência do procedimento, ferindo também os princípios da isonomia e da publicidade.

Diante desse cenário, a Recorrente, de forma legítima e tempestiva, interpõe o presente recurso administrativo, buscando a correção do erro de julgamento e o restabelecimento da ordem classificatória conforme os parâmetros legais e editalícios.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Consoante relatado, o cerne do presente *recurso* encontra-se delimitado na discussão se o ato praticado pela comissão de avaliação que considerou 02 lances distintos de 0,02 e 0,0001 como empate é legal ou não.

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Oportuno destacar que a Lei 14.133/2021 trouxe algumas inovações no processo licitatório no sentido de centralizar as normas esparsas editadas na evolução legislativas posterior a Lei 8.666/93 e inserir dispositivos à luz do atual entendimento jurisprudencial, mas a mesma não se trata de lei disruptiva, mas sim, de norma que vem positivar a nível infra constitucional, as regras constitucionais quanto ao processo licitatório que possuem sua origem no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Seguindo tal premissa, nos termos do inciso XXI do art. 37 da CF identifica-se o processo licitatório se pauta no **princípio fundamental da isonomia**.

Princípio que se desdobra em diversos princípios que, assim como ocorria no art. 3º da Lei 8.666/93, foram inseridos no art. 5º da Lei 14.133/2021 para dar efetividade ao princípio da isonomia os quais norteiam toda legislação e se tratam do alicerce de todo processo licitatório:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Da leitura do referido artigo (art. 5º), constata-se que dentre os princípios fundamentais do processo licitatórios incluem-se o **princípio da vinculação ao edital segundo o qual as regras constantes no edital vinculam todos os participantes do certame licitatório, bem como a própria Administração pública que não pode descumprir ou desconsiderar as exigências.**

Ademais, identifica-se, também a presença do **princípio do julgamento objetivo segundo o qual os critérios de julgamento devem ser dispostos de forma clara e objetiva e precisam ser seguidos na exata forma em que foram dispostos no edital.**

Princípios que afastam totalmente a possibilidade de qualquer discricionariedade ou subjetividade no momento de análise e julgamento das propostas apresentadas e da aplicação do critério de desempate.

Neste contexto, em primeiro lugar, imperioso observar que o EDITAL foi claro quanto ao critério de julgamento nos termos do item 8.2 nos seguintes termos:

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, computando-se no valor total a taxa de administração, que poderá ser zero, ocasião em que será interpretada como **percentual de desconto sobre os valores decorrentes dos serviços efetivamente prestados pela rede credenciada.**

Ou seja, o MENOR PREÇO deveria ser obtido com base no valor da taxa de administração contabilizada a partir do **MAIOR PERCENTUAL DE**

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

DESCONTO SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS PELA REDE CREDENCIADA que PODERÁ SER ZERO.

Nesta lógica, conforme relatado, ao formular o lance no sistema, a PERSONAL NET apresentou o lance que mais se aproximou de ZERO sendo de forma incontestável o MENOR LANCE comparado ao lance das demais licitantes.

Lance que, ressalte-se é EVIDENTEMENTE inferior se aplicado ao próprio valor objeto da contratação:

Licitante	Lance Percentual	Valor Referência	Valor Real lance
PERSONAL NET	0,0001%	R\$ 1.109.378,20	R\$ 1,10
Demais licitantes	0,02%	R\$ 1.109.378,20	R\$ 221,87

Frise-se que nos termos da observação indicada no próprio EDITAL:

Neste contexto, resta claramente configurado que a proposta apresentada pela Recorrente PERSONAL NET se trata de proposta

Obs.: Percentual da taxa de administração máxima admitida (apenas sobre o valor das refeições) O VALOR TOTAL DE R\$ 0,02 (cadastrado no compras gov) É SIMBÓLICO POR LIMITAÇÃO DO SISTEMA

Identifica-se que o valor total é de R\$ 0,02 (dois centavos) **e não 0,02%**.
Ou seja:

1. Em NENHUM momento o instrumento convocatório limitou a proposta a 0,02% mas sim, inseriu que o valor SIMBÓLICO é R\$ 0,02 (dois centavos).
2. A proposta que mais se aproximou do valor simbólico foi a da PERSONAL NET.

Qualquer compreensão que fuja dos fatos acima, resulta em clara ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao princípio do julgamento objetivo, bem como ao princípio da supremacia do interesse público de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Ante o exposto resta demonstrada a ilegalidade do ato administrativo que desclassificou a PERSONAL NET e consequente necessidade de anulação ou revogação do ato sob pena de macular o certame com nulidade insanável passível de ser reconhecida no Tribunal de Contas e Judiciário, resultando na responsabilização por danos ao erário.

III- DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, é a presente para requerer a reforma/anulação da decisão que afastou a proposta da Recorrente PERSONAL NET como a mais vantajosa do certame e a consequente declaração da PERSONAL NET como vencedora do certame.

Cumpridas as formalidades legais, PEDE DEFERIMENTO.

Joinville, SC, aos dezessete dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO
Data: 16/10/2025 11:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04

ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,
 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,
 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,
 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,
 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade:Procuração para representação em processos licitatórios		Página 1 de 4	
Protocolo: 67325	Data: 26/09/2025	3º TRASLADO	Livro: 567 Folha: 072

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, foi esta lavrada por mim, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, comparecendo ao ato, como **OUTORGANTE(S), PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deodoro, nº 181, 4º Andar, Sala 402, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0001-23 e na JUCESC sob o NIRE 42204139524, e sua filial localizada na Rua Blumenau, nº 178, Loja 02, América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0002-04 e na JUCESC sob o NIRE 42901155351, neste ato apresentada por seu sócio administrador **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, empresário, que declara ser casado, portador da cédula de identidade nº 00515004204 DETRAN/SC emitida em 26/12/2022, na qual constam o RG nº 6308203 SSP/SC e o CPF/MF nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, conforme cláusula 6.1 do Contrato Social Consolidado registrado, em 24/05/2024, sob nº 20244094845, e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 12/08/2025. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim, Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Primeiramente, pelo(a)(s) representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, falando por si, sob pena de responsabilidade civil e criminal, foi-me declarado que o(s) último(s) instrumento(s) registrado(s) que trata(m) do modo por que se a(s) administra(m) e representa(m), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, é(são) o(s) acima mencionado(s), não tendo ocorrido nenhum fato que implique irregularidade da representação. Então, pelo(a)(s) **OUTORGANTE(S)**, na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(es)(a)(s) **RICARDO FENSKE**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.771.284 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.458.859-07, residente e domiciliado na Rua Jequié, nº 44, Ap. 405, Bairro do Salto, Blumenau/SC, e/ou **MAICON DE SOUZA GONÇALVES PADILHA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro e sem vínculo de união estável, portador da cédula de identidade RG nº

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página....

Esse documento foi assinado por RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6KJJ-

HF65J-WU6HM-7UGVK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos

Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade:Procuração para representação em processos licitatórios		Página 2 de 4	
Protocolo: 67325	Data: 26/09/2025	3º TRASLADO	Livro: 567 Folha: 072V

6.434.244 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.539.219-45, residente e domiciliado na Rua Lagoa Da Chica, nº 20, Campeche, Florianópolis/SC, e/ou **OTÁVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES**, brasileiro, analista comercial, solteiro e sem vínculo de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 1087272 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.913.591-20, residente e domiciliado na Rua Morélia N. Neves, nº 8577, Casa 226, Vila Aimoré, Campo Grande/MS, e/ou **LUZINETE GOMES BARBOSA**, brasileira, suporte operacional de rede, solteira e sem vínculo de união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 4.254.858-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 676.515.349-72, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Kudri, nº 127, Barreirinha, Curitiba/PR, e/ou **ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA**, brasileira, auxiliar administrativa, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.969.580 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.075.059-48, residente e domiciliada na Estrada Intendente João Nunes Vieira, nº 792, Bl. B, Ap. 302, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, e/ou **MARIANA MATOS COSTA**, brasileira, analista de licitações, solteira e sem vínculo de união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 6.234.796 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.229.079-45, residente e domiciliada na Servidão Tucano, nº 211, Campeche, Florianópolis/SC, e/ou **MARIANA MARCELINO**, brasileira, auxiliar administrativa, solteira e sem vínculo de união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 5.172.807 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.379.589-20, residente e domiciliada na Rua Raulino Hermógenes Coelho, nº 36, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, aos quais confere(m) poderes específicos para **em conjunto e/ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representar o(a) Outorgante em processos e procedimentos **licitatórios** de qualquer modalidade, junto a quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas ou outro órgão, podendo para tanto o(s) dito(s) procurador(es), formular, assinar e apresentar propostas, oferecer lances e preços, assinar termo de credenciamento, assinar impugnações, manifestar intenção de recorrer, apresentar protestos, reclamações, interpor e assinar recursos, em qualquer momento e contra qualquer irregularidade ou ilegalidade, renunciar ao direito de recorrer, efetuar e assinar declarações, assinar atas; enfim, tudo para praticar o bom e fiel desempenho deste mandato, de acordo com as normas e instruções do outorgante, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente mandato terá validade de **01 (um) ano** a contar da data de sua lavratura, cessando de pleno direito após essa data, nos termos do art. 682, IV, do Código Civil, não mais podendo ser utilizado. **(SOB MINUTA). Todas as informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a)s outorgante(s). O(A)(S) Outorgado(a)(s), ao aceitar o mandato, fica ciente de que deverá apresentar os documentos de identificação e representação do administrador, Contrato Social Consolidado e Certidão Simplificada atualizados, nos termos do art. 296 do Código**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página....

Esse documento foi assinado por RAFAEL AUGUSTO LOURENCO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6KJJ-

HF65J-WU6HM-7UGVK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade:Procuração para representação em processos licitatórios		Página 3 de 4	
Protocolo: 67325	Data: 26/09/2025	3º TRASLADO	Livro: 567 Folha: 073

de Normas da CGFE/SC. E como assim disse(ram) e me pediu(ram), lavrei-lhe(s) o presente instrumento público, que, lido pelo(a)(s) comparecente(s) e achado conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Eu, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s), dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 75,42, Total FRJ: R\$ 17,14 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$ 3,77 = Total Emolumentos: R\$ 75,42, Total: R\$ 96,33. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. ASSINADOS: DENY GUAZI RESENDE - Presentante da Outorgante, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO - ESCRIVENTE NOTARIAL. Confere com o original no referido livro e folhas do Tabelionato, do que dou fé.Emolumentos: R\$ 15,21 + ISS: R\$ 0,76 + FRJ: R\$ 3,45 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$ 19,42.

Florianópolis/SC, 26 de setembro de 2025.

Em test°. _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO
CPF: 030.335.489-54
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/09/2025 15:27:17 -03:00



RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HOL29627-TXQK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*
*
*
*
*
*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página....

Esse documento foi assinado por RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6KJJ-

HF65J-WU6HM-7UGVK





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S6KJJ-HF65J-WU6HM-7UGVK

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RAFAEL AUGUSTO LOURENCO (CPF 030.335.489-54) em 26/09/2025 15:27

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/S6KJJ-HF65J-WU6HM-7UGVK>

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO



FILIAÇÃO

ALEXANDRE GUILHERME DA COSTA
REGINA VALDA SAGAZ DA COSTA

DATA NASCIMENTO

01/12/1998

NATURALIDADE

FLORIANÓPOLIS SC

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Alessandra S. Bueno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Impressão Gráfica Brasileira 1000

NAO PLASTIFICAR

DNI

RG e CPF

105.075.059-48

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 281 LV B-3AUX, FL 34

CART. CACH B JESUS-FLORIANÓPOLIS SC

T. ELEITOR

063340770914

NIS / PIS / PASEP

128.69563.96-7

CERT. MILITAR

CIPS

1905689

SERIE

0050

UF

SC

IDENTIDADE PROFISSIONAL

OAB-SC 63368

CNH

7635161004

CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



4.562.788



Proibido Plasticificar



4.562.788

NUMERAÇÃO ANTIGA 6.969.580



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUWDbt_N70HHqUg&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15777448615-DENY GUAZI RESENDE

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 09.687.900/0001-23

NIRE 42 2 0413952 4

DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, e

TISSIANA GARCIA RESENDE, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88.062-282, neste ato representada por seu procurador nomeado curador¹, **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 6308203 SSP/SC e no CPF sob nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede Na Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA NOVA FILIAL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios, de comum acordo e por unanimidade, decidem abrir filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 227, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921, para a exploração de todas as atividades constantes no contrato social, sem capital social destacado. De tal maneira, a cláusula 2 do Contrato Social passa a ter a seguinte redação consolidada:

2. SEDE SOCIAL

2.1. – A sociedade tem sede na Rua Deodoro, 181 - 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém:

¹ Conforme decisão proferida pelo M.M. Juiz Rafael Sandi no Processo de Interdição - autos nº 0301965-51.2019.8.24.0091 - em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca da Capital.



2.1.1. Filial 01, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42 9 0115535-1 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com endereço à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.2. Filial 02, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54920041498 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0003-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 2440, sala 101, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-074, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.3. Filial 03, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35920065464 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0004-76, estabelecida na Calçada das Samambaias, nº 16/22, Sala 07, 2º Piso, Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-026, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.4. Filial 04, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 227, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecerão inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social, a disposição contratual alterada por instrumento consta na redação **CONSOLIDADA** do contrato social, a seguir transcrita em sua íntegra:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 09.687.900/0001-23

NIRE 42 2 0413952 4

DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, e

TISSIANA GARCIA RESENDE, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88.062-282 neste ato representada por seu procurador nomeado curador², **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 6308203 SSP/SC e no CPF sob nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na

² Conforme decisão proferida pelo M.M. Juiz Rafael Sandi no Processo de Interdição - autos nº 0301965-51.2019.8.24.0091 - em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca da Capital.



Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede a Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **Consolidação de Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

1. DENOMINAÇÃO E FORMA

1.1. A sociedade tem como nome empresarial de “**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**”.

1.2. A sociedade tem o nome fantasia: “**PERSONAL NET**”.

1.3. A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social.

2. SEDE SOCIAL

2.1. – A sociedade tem sede na Rua Deodoro, 181 - 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém:

2.1.1. Filial 01, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42 9 0115535-1 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com endereço à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.2. Filial 02, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54920041498 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0003-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 2440, sala 101, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-074, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.3. Filial 03, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35920065464 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0004-76, estabelecida na Calçada das Samambaias, nº 16/22, Sala 07, 2º Piso, Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-026, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.4. Filial 04, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 227, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921.

3. OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem por objeto: desenvolvimento de programas; criação, configuração de software, programação de sistemas; desenhos de páginas para a internet; a prestação de serviços de administração de sistemas de convênios e bônus; convênios de vales-refeição e vales-alimentação aos trabalhadores registrados no PAT – programa de alimentação do trabalhador; emissão, distribuição e gerenciamento de negócios através de cartões magnéticos e/ou eletrônicos; promotora de vendas; operação e gestão de programas sociais através de cartões; serviços prestados através da utilização de cartões; consultoria para desenvolvimento e implantação de sistemas de cartões; atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e



industriais sem operador; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de cadastro de veículos, gestão de frota veicular com controle de manutenção, reparos e abastecimento via sistema de cartões magnéticos; gestão de cadastro de veículos, gerenciamento de extrato das informações, situação cadastral; consultas sobre licenciamento, IPVA, multas, outros débitos, restrições e histórico veicular; serviços de sistema de pagamento por meio de cartão magnético com controle de gastos em combustível e serviços de manutenção; cadastro de condutores e monitoramento de veículos em tempo real; e ainda, participar como acionista, sócia ou cotista de empresas comerciais, industriais ou de serviços operantes no Brasil ou no exterior, a administração de tais participações e de bens próprios; atividades de cobrança extrajudicial; suporte técnico em tecnologia da informação.

3.2. Para as atividades do objeto social que exijam responsabilidade técnica ou profissional com habilitação específica, a sociedade contratará, ou manterá em seu quadro social, em conformidade as normas legais e técnicas vigentes, profissional credenciado e devidamente habilitado perante o órgão respectivo.

4. INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

4.1. A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2008 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 2.751.440,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), dividido em 2.751.440 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios.

5.1.1. O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Sócios	%	Quotas	R\$
DENY GUAZI RESENDE	70%	1.926.008	R\$ 1.926.008,00
TISSIANA GARCIA RESENDE	30%	825.432	R\$ 825.432,00
TOTAL	100%	2.751.440	R\$ 2.751.440,00

5.1.2. Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. A administração e a representação da sociedade serão exercidas **ISOLADAMENTE** pelo sócio **DENY GUAZI RESENDE**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



6.2. Responde por perdas e danos o administrador que praticar atos, sabendo ou devendo saber que estava em desacordo com a lei, com o contrato social e com as deliberações dos sócios.

6.3. O administrador poderá receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por aprovação de qualquer um dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

6.4. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo sócio administrador.

6.4.1. A outorga de procurações poderá ser feita a terceiros, sempre mediante assinatura do seu administrador.

6.4.2. O instrumento obrigatoriamente especificará os poderes conferidos, limites, condições e prazos de duração dos mandatos, salvo as procurações *ad judícia* que terão prazo indeterminado.

7. PROIBIÇÕES

7.1. Salvo quando expressamente autorizado por todos os sócios, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

8. DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada por qualquer um dos sócios ou administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações que deverão ser entregues pessoalmente, por empresa de correios com aviso de recebimento, telegrama, *courrier* ou *fac-símile*.

8.2. A convocação considerar-se-á cumprida quando entregue no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, ou em outro que a respectiva parte tenha especificado por meio de notificação ou comunicação escrita entregue na sede da sociedade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da reunião.

8.3. As reuniões serão presididas pelos administradores, e na sua ausência ou impedimento, pelo quotista escolhido entre os presentes, a quem caberá a designação do secretário.

8.4. Deverá realizar-se reunião, ao menos 01 (uma) vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores e sua remuneração, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

8.5. Os documentos mencionados no item “a” da cláusula anterior estarão à disposição dos sócios pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data da realização da referida Reunião.

8.6. Outras reuniões poderão ser convocadas na forma da lei e deste contrato para deliberar sobre a matéria constante na carta convocatória.



8.7. Depende de deliberação dos sócios: **a)** A compra e venda de imóveis; **b)** a aprovação das contas da administração; **c)** a designação dos administradores; **d)** a destituição dos administradores; **e)** o modo da remuneração dos administradores; **e)** a modificação do contrato social; **f)** a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação de estado de liquidação; **g)** a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; **h)** o pedido de recuperação judicial.

8.8. A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

8.9. Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

8.10. Além das matérias acima listadas, dependem de deliberação dos sócios os seguintes assuntos: **a)** contrair empréstimos ou oferecer garantias que aumentem o endividamento da sociedade; **b)** o orçamento anual da sociedade, o plano de metas e estratégias de negócios previstos para o período de vigência do orçamento; **c)** qualquer negócio ou operação entre, de um lado, a sociedade e, de outro, qualquer de seus quotistas; **d)** investimentos em novos negócios, aquisições de participações societárias e controle de forma direta ou indireta; **e)** aprovação de empréstimo, financiamento ou de qualquer operação que eleve o endividamento da sociedade; **f)** concessão a terceiros de garantias reais ou fidejussórias; **g)** aquisição de bens para o ativo permanente ou alienação ou oneração de bens dele integrantes; **h)** renúncia de direitos; **i)** transferência do controle da sociedade para terceiros, observadas as regras do direito de preferência estabelecidas no presente contrato e **j)** alterações no objeto social da sociedade.

8.11. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata de reunião, assinada pelos sócios participantes, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente quando necessário a produzir efeitos perante terceiros.

8.12. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

8.13. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes, por escrito do local, data, hora e ordem do dia.

8.14. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

8.15. As deliberações tomadas de conformidade com a lei ou contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

8.16. Quando competir aos sócios, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta (mais da metade do capital social) de votos, salvo quórum mais elevado previsto na legislação ou neste Contrato Social.

9. CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

9.1. Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à oferta ao sócio remanescente.

9.2. Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência à totalidade ou parte de suas quotas da seguinte forma: **a)** Caso uma oferta externa seja recebida, a parte que a recebeu deverá informar ao outro sócio, o nome e endereço dos proponentes, assim como apresentar uma descrição completa das condições da transferência proposta, contendo



preço e forma de pagamento; **b)** Não será considerada efetivada a notificação caso não contenha todas as informações solicitadas; e **c)** Cada quotista terá um período de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para manifestar seu interesse na oferta nas mesmas condições da proposta; **d)** A aceitação será exercida através de contranotificação dirigida ao quotista que está alienando quotas, sendo a ausência de resposta considerada renúncia ao direito de preferência; **e)** Caso os sócios não exerçam o direito de preferência de compra, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros que somente poderão ingressar na sociedade mediante anuência expressa e unânime dos demais sócios, havendo recusa do ingresso de terceiros, as quotas serão liquidadas e pagas na forma estabelecida neste Contrato Social.

9.3. Atos de qualquer natureza relacionados às quotas dos sócios em desconformidade com o acima mencionado serão nulos e ineficazes perante a sociedade, seus sócios e terceiros.

9.4. Para os fins deste Contrato Social, o termo "alienar" ou "alienação" significa alienar, vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as quotas, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das quotas.

9.5. Este contrato é celebrado em caráter personalíssimo, de forma que, em caso de falência, insolvência, exclusão, retirada ou falecimento, somente será permitido o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade, mediante a anuência unânime dos sócios remanescentes, havendo recusa, seus haveres apurados e pagos na forma estatuída neste Contrato.

10. EXERCÍCIO SOCIAL

10.1. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, o lucro líquido será apurado no balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, em partes iguais ou distintas entre os sócios, independente das cotas de capital que cada sócio detém desde que não acarrete prejuízo à sociedade, mediante Recibo de Distribuição de Lucros com ciência de todos os sócios. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros; e não os sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas cotas do capital social.

10.2. Por deliberação tomada em reunião dos sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei e neste contrato.

11. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. Poderá o sócio ser excluído judicialmente, na forma do disposto no art. 1.030 do Código Civil, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

11.2. O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do disposto no art. 1.085 do Código Civil.

11.3. Os haveres do sócio serão apurados e pagos na forma definida neste contrato social.



12. DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

12.1. Os sócios retirantes, excluídos, falidos, cônjuge supérstite, herdeiros, credores ou legatários de sócio, na hipótese de recusa de ingresso na sociedade, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução, salvo deliberação dos sócios remanescentes em liquidar a sociedade.

13. LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13.1. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação dos sócios e nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

14. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

14.1. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. FORO

15.1. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, com inteira liberdade e com inteiro conhecimento de causa, isso depois de terem lido, conferido e achado conforme as cláusulas e condições estabelecidas, sendo os atos praticados frente às testemunhas que abaixo também firmam para posterior registro.

Florianópolis, 16 de maio de 2024.

TISSIANA GARCIA RESENDE

Sócia

Assinado por P/P

Deny Guazi Resende

DENY GUAZI RESENDE

Sócio/Administrador





244094845

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	244094845 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204139524
CNPJ 09.687.900/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024
SOB N: 20244094845

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244094845

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920284956
CNPJ 09.687.900/0005-57
ENDERECO: AVENIDA BRIG FARIA LIMA, SAO PAULO - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15777448615 - DENY GUAZI RESENDE - Assinado em 22/05/2024 às 15:56:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244094845 Protocolo 244094845 de 22/05/2024 NIRE 42204139524

Nome da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161670496702265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/05/2024

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME DENY GUAZI RESENDE		1ª HABILITAÇÃO 25/09/1969	
			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/10/1949, JUIZ DE FORA, MG			
4a DATA EMISSÃO 26/12/2022	4b VALIDADE 25/12/2025	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÔRG EMISSOR / UF 6308203 SSP SC			
4d CPF 157.774.486-15	5 Nº REGISTRO 00515004204	9 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOAO CANDIDO DE RESENDE FILHO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR  IRACEMA GUAZI RESENDE			

2502202771

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	25/12/2025		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52161321814
SCI82300730

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento de Identificação / Orgão emissor / Issuing Authority – 5. Documento de Identificação – Autoridade Expediente – 4d, CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA005150042<043<<<<<<<<<<
4910110M2512255BRA<<<<<<<<<2
DENY<<GUAZI<RESENDE<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TISSIANA GARCIA RESENDE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 44997684 SSP/SP

CPE: 347.521.858-57 DATA NASCIMENTO: 17/07/1985

FILIAÇÃO: DENY GUAZI RESENDE
SUELY GARCIA RESENDE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 07/11/2019 HABILITAÇÃO: 31/03/2005

Nº REGISTRO: 03553215261

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Resende*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 08/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Amenberg*
Daniel Amenberg Diretor-Presidente do Detran SP
17766624587
SP650598865

DETRAN - SP (SAO PAULO)

2º TABELONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Terno - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3039 1991 - carolinequintela@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO Nº 265820 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de janeiro de 2015.

Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Total: R\$ 4,39

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,65
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTO84384-QXD3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

